

# RESOLUÇÃO Nº 153/2024

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

## Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0003850-44,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 10.242.524/0004-95 e IE nº 218.774.308NO, localizada no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, o benefício da redução de 40% (quarenta por cento) do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX do art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições dos mesmos, se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

**AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente em exercício